



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Síntese do Tipo de Demanda: *prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento das contas referentes aos recursos sob custódia*

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Gerência das Receitas

Solicitante: Carlos Henrique Beserra de Moraes

Matrícula: 9443

E-mail: carloshenrique.moraes@tjce.jus.br

Telefone: (85) 3108-1557

2. OBJETIVO DESTES DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Realizar o gerenciamento e processamento das contas referentes aos recursos sob custódia (depósitos judiciais, fianças criminais, precatórios e requisições de pequeno valor – RPV), mediante compensação financeira em favor do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE);

3.2. Captar e manter sob custódia os depósitos judiciais, fianças criminais e os recursos destinados ao pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor (RPV) à disposição do Poder Judiciário do Estado do Ceará em todo o seu âmbito jurisdicional e promover, quando e na



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. Equipe de planejamento:

- Mateus Soares Bezerra (matrícula 22584);
- Carlos Henrique Beserra de Moraes (matrícula 9443);
- Walter Caldas Maques (matrícula 7841).

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de serviço de gerenciamento e processamento das contas referentes aos recursos sob custódia (depósitos judiciais, fianças criminais, precatórios e requisições de pequeno valor – RPV).

10.2. Para tanto, encaminho à equipe de planejamento para a elaboração dos estudos técnicos preliminares.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho – Secretário de Finanças
Autoridade Competente da Área Demandante

Fortaleza, 15 de maio de 2024
